## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ  $\,$  46.634.077/0001-14 FONE  $\,$  (15)  $\,$  3267-8800

LEI Nº 1.901/2017

de 26 de Outubro de 2017.

"Dispõe sobre atualização do valor do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais".

**PÉRICLES GONÇALVES - KEKE**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º -** O Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais, concedido através da Lei nº 1.483, de 27 de abril de 2009, fica atualizado para o valor mensal de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de Outubro de 2017.

## PÉRICLES GONÇALVES - KEKE PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS SECRET. ADMINISTRATIVO